|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Uso de superávit financeiro - Projeto Especial “Implantação da LGPD no CAU/RS” |
| **DELIBERAÇÃO Nº 002/2022 – CPFI-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião remota, realizada através do *software* Teams, no dia 18 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa Nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da utilização de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de recursos do superávit financeiro para o Projeto Especial “Implantação da LGPD no CAU/RS”;
2. Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e homologação do Plenário.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Fausto Henrique Steffen, Orildes Tres, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Carlos Eduardo Iponema Costa e Débora Francele.

Porto Alegre – RS, 18 de janeiro de 2022.

**FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**

Coordenador da CPFi